



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº.056/2005.

Em 04 de agosto de 2005.

Passa a denominar-se Rua Vera Lúcia Berginato a antiga Rua Bela Vista, localizada no Bairro Jardim Excelsior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Vera Lúcia Berginato a antiga Rua Bela Vista, localizada no Bairro Jardim Excelsior

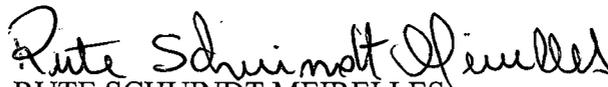
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação que trata a presente Lei.

Art. 3º - A placa a ser afixada deverá conter a nova denominação e o antigo nome.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2004.


RUTE SCHUINDT MEIRELLES
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

A comunidade da Rua Bela Vista, pretende prestar homenagem a Sra. Vera Lúcia Berginato por ser a primeira moradora e fundadora daquela rua.

Foi, na verdade, a figura que lutou para que aquela rua recebesse estrutura, já naquela época.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Por outro lado, é posição assumida por aquela comunidade da Rua Bela Vista, através de abaixo-assinado dos moradores, com residência fixa, considerando-se outros moradores que são de temporada.

Considere-se ainda que trata-se de Rua, no momento atual, sem qualquer significado,prestando-se homenagem a quem merece.

Assim, entende-se a solicitação dos moradores, por se tratar de figura que teve a iniciativa de estruturar e zelar pela referida artéria.

Para que não haja processo de equívoco com relação mudanças de nome, entende-se que deverá conter a dois nomes: Rua Vera Lúcia Berginato – antiga Rua Bela Vista.

Assim, queremos contar com o apoio dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2004.


RUTE SCHUINDT MEIRELLES
Vereadora - Autora